



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.436.050/0001-90 DUNS®: 939253454
Razão Social: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: Z1 AGRICOLA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2025 (*)
-----------	----------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.436.050/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:03:30 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: humZqRnAXqdb2Ew0c1kC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANDRA LUCIA ZANELATO

CPF/CNPJ: 023.395.739-12

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:04:04 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gFhyMJ37PBv2uBd2taVy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 023/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MULTIMARCAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitab01@outlook.com e bertellallicita@gmail.com, fone (46) 99117-0081, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 18000-9, representada neste ato por sua representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	40.000,00	PO	94,80%
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	70.000,00	PR	94,80%
03	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO	20.000,00	MO	94,80 R\$ 8,52
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		130.000,00		

GRUPO/LOTE 02 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA KOMATSU - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	20.000,00	PO	95,80%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	56.000,00	PR	95,80%
06	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU	20.000,00	MO	95,80% R\$ 6,88
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		96.000,00		

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2026.02.23 16:42:23 -03'00'

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

E-mail: comercialzini@hotmail.com



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

GRUPO/LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	35.000,00	PO	95,80%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	80.000,00	PR	95,80%
09	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90)	40.000,00	MO	95,80% R\$ 6,88
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		155.000,00		

GRUPO/LOTE 04 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA MICHIGAN/55C - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PO	87,00%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	40.000,00	PR	87,00%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C	25.000,00	MO	87,00% R\$ 21,30
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		90.000,00		

GRUPO/LOTE 05 – MOTONIVELADORA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	30.000,00	PO	88,00%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	80.000,00	PR	88,00%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO	80.000,00	MO	88,00% R\$ 19,66
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		190.000,00		

GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	27.000,00	PO	92,50%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	40.000,00	PR	92,50%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR	25.000,00	MO	92,50% R\$ 12,29
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		92.000,00		

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2026.02.23 16:42:32 -03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PO	93,50%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	70.000,00	PR	93,50%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG	20.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		115.000,00		

GRUPO/LOTE 08 – ROLO COMPACTADOR - MARCA BOMAG - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PO	93,50%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	50.000,00	PR	93,50%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG	25.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		100.000,00		

GRUPO/LOTE 09 – ROLO COMPACTADOR - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PO	93,50%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	40.000,00	PR	93,50%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO	25.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		90.000,00		

GRUPO/LOTE 11 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	20.000,00	PO	90,50%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	30.000,00	PR	90,50%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA XCMG	20.000,00	MO	90,50% R\$ 15,62
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		70.000,00		

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2026.02.23 16:42:41 -03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

GRUPO/LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA - MARCA RANDON - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	15.000,00	PO	92,50%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PR	92,50%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON	20.000,00	MO	92,50% R\$ 12,29
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		60.000,00		

GRUPO/LOTE 13 – RETROESCAVADEIRA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	15.000,00	PO	93,50%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	40.000,00	PR	93,50%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2	20.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		75.000,00		

GRUPO/LOTE 14 – RETROESCAVADEIRA - MARCA JCB - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	15.000,00	PO	93,50%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PR	93,50%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB	20.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		60.000,00		

GRUPO/LOTE 15 – RETROESCAVADEIRA - MARCA MULLER - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	15.000,00	PO	93,50%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	28.000,00	PR	93,50%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER	15.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		58.000,00		

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2026.02.23 16:42:50 -03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

GRUPO/LOTE 16 – ROLO COMPACTADOR - MARCA HAMM - MECÂNICA E PEÇAS				
IT	DESCRIÇÃO	VALOR	DESC.	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇO APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	15.000,00	PO	93,50%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	25.000,00	PR	93,50%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM	20.000,00	MO	93,50% R\$ 10,65
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE		60.000,00		

- A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:
- Nome: SANDRA LUCIA ZANELATO
- CPF – 023.395.739-12
- Endereço – Rua Sete de Setembro, 3835, apto 201, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná
- Telefone – (46) 99117-0081
- E-mail – licitab01@outlook.com e bertellallicita@gmail.com
- Informar Agência e Conta para pagamento – Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, conta corrente 18.000-9.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**
- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2026.02.23 16:43:00
-03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 (90.063/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.769/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela das concessi-onárias, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas rodoviárias, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 450.288,70** (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede social na Rua das Canelas - Prolongamento, nº s/n, Sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato



representado por sua sócia administradora a Sra. SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 023.395.739-12, portadora da cédula de identidade civil RG 6.808.287-0 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: dbertella@yahoo.com.br.

Grupo 01 - Motoniveladora New Holland

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
1	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	82,00%	16.380,00
2	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	91,10%	2.848,00
Total		-	123.000,00		19.228,00

Grupo 02 - Motoniveladora Caterpillar

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
3	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	364.000,00	87,00%	47.320,00
4	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	128.000,00	90,10%	12.672,00
Total		-	492.000,00		59.992,00

Grupo 03 - Motoniveladora Liugong

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
5	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	77,00%	20.930,00
6	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	90,50%	3.040,00
Total		-	123.000,00		23.970,00

Grupo 04 - Retroescavadeira New Holland

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
7	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	273.000,00	64,41%	97.160,70
8	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	96.000,00	5,00%	91.200,00
Total		-	369.000,00		188.360,70

Grupo 05 - Retroescavadeira JCB



Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
9	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	364.000,00	83,50%	60.060,00
10	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	128.000,00	91,00%	11.520,00
Total		-	492.000,00		71.580,00

Grupo 09 - Escavadeira Komatsu

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
17	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	75,00%	22.750,00
18	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	86,00%	4.480,00
Total		-	123.000,00		27.230,00

Grupo 10 - Mini Carregadeira Bobcat

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
19	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	68,00%	29.120,00
20	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	80,00%	6.400,00
Total		-	123.000,00		35.520,00

Grupo 11 - Rolo Compactador Caterpillar

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor global final (R\$)
21	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	182.000,00	90,00%	18.200,00
22	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	64.000,00	90,30%	6.208,00
Total		-	246.000,00		24.408,00

3.3. A cada compra, deverá ser aplicado o desconto constante no quadro no item anterior. O desconto será sobre os preços vigentes e atualizados da tabela da concessionária autorizada da máquina, exceto para serviços, que neste caso será sobre o valor de referência da mão de obra que consta no quadro no item anterior.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

www.candoi.pr.gov.br



4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. Apenas a Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) é o órgão participante deste registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;



III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS

04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

3600 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

3760 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos

3770 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)

3770 EA 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

3790 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

3799 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

3799 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

3800 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 12 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Sandra Lucia Zanelato** como contratado e pelas testemunhas.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Pregão n.º 105/2024-SRP

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1.643.509-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 371.392.079-68 residente na Av. XV de Novembro, nº 40, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, a seguir denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro, a Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.436.050/0001-90**, inscrição estadual nº, telefone: (46) 3242-1907 / (46) 3242-1237, e-mail: licitacoesmartinelli1@outlook.com, estabelecida na Rua Das Canelas, s/n, Cristo Rei CEP: 85560-000 Município de Chopinzinho, Estado Paraná, a seguir denominada **ORGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado pelo administrador o Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, inscrita no CPF sob nº. 023.395.739-12, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **"Maior Lance ou Oferta"**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2025.03.25 08:25:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro

Telefone: (42) 3677-8431 – www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

371

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64623	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, FROTA 388	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64624	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

372

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		GERAL PARA ROLO COMPACTADOR HAMM 3411 - FROTA 388						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64627	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDDBR, FROTA 490	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64628	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO,	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

373

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR, FROTA 490						
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64629	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA PARA	PC	40.000	R\$ 1,000 0	R\$ 40.000,00 00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

374

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR, FROTA 400						
2	6463 0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR, FROTA 400	SERV	10.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 10.000,00 00		85,00%
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 6: LOTE 6

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2025.03.25 08:26:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro

Telefone: (42) 3677-8431 – www.pinhao.pr.gov.br

Pág. 5



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

375

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64641	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 499	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64642	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 499	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%
						TOTAL:	R\$	



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

376

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

							50.000,00 00	
--	--	--	--	--	--	--	-----------------	--

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64643	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 500	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64644	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

377

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		RETROESCAVADE IRA JCB 3CX - FROTA 500						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64645	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 524	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64646	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS,	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA RETROESCAVADE IRA JCB 3CX - FROTA 524						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64647	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N - FROTA 361	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	64648	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA RETROESCAVADE IRA CASE 580N - FROTA 361						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 - FROTA 185	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	85,00%
2	65022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

380

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 - FROTA 185						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64651	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS	PC	40,000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00 00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 183						
2	6465 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 183	SERV	10.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 10.000,00 00		85,00%
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 13: LOTE 13

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
----------	------------	-----------	-------------	------------	-----------------------	--------------------	------------------	----------------



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

382

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

1	6465 3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 184	PC	40.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 40.000,00 00	Serviço	85,00%
2	6465 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 184	SERV	10.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 10.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

383

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	
--	--	--	--	--	--	--------	------------------------	--

LOTE 14: LOTE 14

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
1	6465 5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20D - FROTA 123	PC	40.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 40.000,00 00	Serviço	85,00%
2	6465 6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS,	SERV	10.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 10.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

384

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20D - FROTA 123						
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64657	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA PÁ CARREGADEIR A JCB 422ZX - FROTA 542	PC	40,000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,000	Serviço	85,00%
2	64658	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA	SERV	10,000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,000		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

385

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA PÁ CARREGADEIR A JCB 422ZX - FROTA 542						
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64659	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA	PC	50.000	R\$ 1,000 0	R\$ 50.000,00 00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

386

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		CATERPILLAR 120HM08 - FROTA 164						
2	6466 0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA CATERPILLAR 120HM08 - FROTA 164	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 18: LOTE 18

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
----------	------------	-----------	-------------	------------	----------------	--------------------	------------------	----------------



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

387

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

					R\$			
1	6466 3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA CATERPILLAR 120K - FROTA 276	PC	50.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 50.000,00 00	Serviço	85,00%
2	6466 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

388

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		CATERPILLAR 120K - FROTA 276						
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64665	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 437	PC	50.000	R\$ 1,0000	R\$ 50.000,000	Serviço	85,00%
2	64667	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E	SERV	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,000		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

389

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 437						
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 20: LOTE 20

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
1	6466 9	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 519	PC	50.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 50.000,00 00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

390

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

2	6467 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 519	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 21: LOTE 21

Íte m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
1	6467 4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS,	PC	50.00 0	R\$ 1,000	R\$ 50.000,00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

391

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 506			0	00		
2	6467 9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 506	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

392

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	
--	--	--	--	--	--	--------	------------------------	--

LOTE 22: LOTE 22

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
1	6468 4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 386	PC	50.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 50.000,00 00	Serviço	85,00%
2	6468 8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA,	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

393

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 386						
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espe c.	Percentu al
1	64693	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 -	PC	50.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 50.000,00 00	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

394

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		FROTA 387						
2	6469 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 387	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 26: LOTE 26

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
1	6477	AQUISIÇÃO DE	PC	50.00	R\$	R\$	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

395

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

	6	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA ANO 1990, CATERPILLAR, 120G, FROTA 125		0	1,000 0	50.000,00 00		
2	6477 7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENT O, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA AO 1990, CATERPILLAR, 120G, FROTA	SERV	15.00 0	R\$ 1,000 0	R\$ 15.000,00 00		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

396

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		125						
						TOTAL:	R\$ 65.000,000 0	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64850	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA RETROSCAVADEIRA ANO 2022,JCB, 3CX, FROTA 522	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,0000	Serviço	85,00%
2	64851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS,	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,0000		85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

397

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA RETROSCAVADEI RA ANO 2022,JCB, 3CX, FROTA 522						
						TOTAL:	R\$ 50.000,000 0	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65211	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA; MARCA JCB, FROTA 523.	PC	40.000	R\$ 1,0000	R\$ 40.000,00	Serviço	88,50%
2	65212	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO,	SERV	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00		88,50%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

398

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ARREFECIMENTO, FREIOS, CUBOS, DIFERENCIAL, EMBREAGEM E MECÂNICA EM GERAL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEI RA; MARCA JCB, FROTA 523.						
						TOTAL:	R\$ 50.000,00 00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64731	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

399

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA ROLO COMPACTADO R XCMG XS123PDBR - FROTA 490						
2	64732	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADO R XCMG XS123PDBR - FROTA 490	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		85,00%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64733	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	85,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

400

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA ROLO COMPACTADO R XCMG XS123PDBR - FROTA 400						
2	64734	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADO R XCMG XS123PDBR - FROTA 400	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		85,00%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64739	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,00 00	Serviço	88,50%

*Município de Pinhão**Estado do Paraná*

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025**Data: 20/03/2025****(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO****DE PECAS LTDA)**

		ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA RETROESCAVADEI RA JCB 3CX - FROTA 500						
2	6474 0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEI RA JCB 3CX - FROTA 500	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,00 00		88,50%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	6474 3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,00 00	Serviço	88,50%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

402

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N - FROTA 361						
2	64744	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N - FROTA 361	SERV	3.000	R\$ 1,0000	R\$ 3.000,00		88,50%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64749	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA	PC	8.000	R\$ 1,0000	R\$ 8.000,000	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

403

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 184						
2	64750	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W-20E - FROTA 184	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		88,90%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64751	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

404

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIR A CASE W- 20D - FROTA 123						
2	64752	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIR A CASE W- 20D - FROTA 123	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		88,90%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64753	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

405

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		S E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIR A JCB 422ZX - FROTA 542						
2	64754	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIR A JCB 422ZX - FROTA 542	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		88,90%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	6476	AQUISIÇÃO DE	PC	8.000	R\$	R\$	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

406

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

	1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 437			1,000 0	8.000,000 0		
2	6476 2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 437	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		88,90%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 66: LOTE 66

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espe c.	Percentu al
----------	------------	-----------	-------------	------------	----------------	--------------------	------------------	----------------



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

407

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

					R\$			
1	6476 3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 519	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	88,90%
2	6476 4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADO RA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 519	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		88,90%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 67: LOTE 67

*Município de Pinhão**Estado do Paraná*

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025**Data: 20/03/2025****(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO****DE PECAS LTDA)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64765	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 506	PC	8.000	R\$ 1,0000	R\$ 8.000,0000	Serviço	88,90%
2	64766	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - FROTA 506	SERV	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000		88,90%
						TOTAL:	R\$ 10.000,0000	

*Município de Pinhão**Estado do Paraná*

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025**Data: 20/03/2025****(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO****DE PECAS LTDA)**

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64767	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 386	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	88,90%
2	64768	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SERV	2.000	R\$ 1,000 0	R\$ 2.000,000 0		88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

410

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 386						
						TOTAL:	R\$ 10.000,000 0	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64769	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 387	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	88,90%
2	64770	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERV	2.000	R\$ 1,000	R\$ 2.000,000		88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

411

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIR A HIDRAULICA HYUNDAI R220LC-9 - FROTA 387			0	0		
						TOTAL:	R\$ 10.000,000 0	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64893	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA TRATOR AGRÍCOLA ANO 2000, MASSEY FERGSON, MF 283, FROTA	PC	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,0000	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

412

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		83						
2	64909	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA TRATOR AGRÍCOLA ANO 2000, MASSEY FERGSON, MF 283, FROTA 83	SERV	5.000	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,0000		88,90%
						TOTAL:	R\$ 15.000,0000	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64919	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA ANO 1990, CATERPILLAR, 120G, FROTA	PC	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,0000	Serviço	88,90%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

413

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		125						
2	64924	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA ANO 1990, CATERPILLAR, 120G, FROTA 125	SERV	5.000	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,000		88,90%
						TOTAL:	R\$ 15.000,000	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64929	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNS PARA RETROESCAVADEIRA, JCB, 3C 4WD, FROTA 226	PC	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,000	Serviço	91,00%
2	64930	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM	SERV	5.000	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,000		91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		GERAL PARA RETROESCAVADEI RA, JCB, 3C 4WD, FROTA 226						
						TOTAL:	R\$ 15.000,00 00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64933	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTONIVELADO RA ANO 2017, XCMG, GR1803BR, FROTA 380	PC	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,0000	Serviço	91,00%
2	64934	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA MOTONIVELADO RA ANO 2017, XCMG,	SERV	5.000	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,0000		91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

415

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		GR1803BR, FROTA 380						
						TOTAL:	R\$ 15.000,000 0	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64939	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA PÁ CARREGADEIRA ANO 2022, JCB, 422ZX, FROTA 521	PC	10.000	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,0000	Serviço	91,00%
2	64940	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA PÁ CARREGADEIRA ANO 2022, JCB, 422ZX,	SERV	5.000	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,0000		91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		FROTA 521						
						TOTAL:	R\$ 15.000,000 0	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64941	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNO PARA RETROESCAVADEIRA ANO 2022, JCB, 3CX, FROTA 522	PC	10.000	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Serviço	91,00%
2	64942	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA RETROESCAVADEIRA ANO 2022, JCB, 3CX, FROTA 522	SERV	5.000	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00		91,00%
						TOTAL:	R\$ 15.000,00 00	



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

417

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	64945	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNS PARA RETROESCAVADEIRA ANO 2023, MULLER, MR406ADV 4X4, FROTA 561	PC	10.000	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Serviço	90,00%
2	64946	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA RETROESCAVADEIRA ANO 2023, MULLER, MR406ADV 4X4, FROTA 561	SERV	5.000	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00		90,00%
						TOTAL:	R\$ 15.000,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------	------------



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

					R\$			
1	65410	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, FROTA 440.	PC	8.000	R\$ 1,0000	R\$ 8.000,0000	Serviço	90,00%
2	65411	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, FROTA 440.	SERV	3.000	R\$ 1,0000	R\$ 3.000,0000		90,00%
						TOTAL:	R\$ 11.000,0000	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------	------------

*Município de Pinhão**Estado do Paraná*

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025**Data: 20/03/2025****(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO****DE PECAS LTDA)**

1	6541 2	AQUISIÇÃO DE PC PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA RETROESCAVADEI RA MARCA JCB, FROTA 523.	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,00 00	Serviço	90,00%
2	6541 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEI RA MARCA JCB, FROTA 523.	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,00 00		90,00%
						TOTAL: R\$ 11.000,000 0		

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65416	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	90,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

420

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		S E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, FROTA 438.						
2	65417	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, FROTA 438.	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		90,00%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 89: LOTE 89

*Município de Pinhão**Estado do Paraná*

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025**Data: 20/03/2025****(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO****DE PECAS LTDA)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65418	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, FROTA 439.	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	91,00%
2	65419	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND,	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		FROTA 439.						
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65422	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA BUDNY, FROTA 378.	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	91,00%
2	65423	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

423

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		PARA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA BUDNY, FROTA 378.						
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	65424	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND,	PC	8.000	R\$ 1,000 0	R\$ 8.000,000 0	Serviço	91,00%



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

424

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

		MODELO TL75E, FROTA 078.						
2	65425	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL75E, FROTA 078.	SERV	3.000	R\$ 1,000 0	R\$ 3.000,000 0		91,00%
						TOTAL:	R\$ 11.000,000 0	
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais).								

2.2. O objeto desta licitação deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador e não devem ser inferiores aos limites mínimos.

2.3. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da Prefeitura e da Secretaria que emitiu o empenho. Os Gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata será os servidores:

- **ANTONIO DE DEUS DOIM;**
- **HELDER ROCHA;**
- **VANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.**

2.4 Condições Dos Itens:

a) Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados com base no **SISTEMA TRAZ VALOR**, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

b) A entrega do objeto/prestação de serviços licitado será parcelada e deverá acontecer conforme as especificações determinadas pelas Secretarias Municipais, bem como também pelo SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE da Prefeitura Municipal De Pinhão - PR, localizado na rua XV de dezembro, nº 212 – centro, sendo que todos os custos com o transporte do objeto licitado já estão inclusos no valor da proposta e serão por conta da contratada.

c) **Considerando a natureza do registro de preços, as quantidades apresentadas e futuramente registradas, são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las, no todo ou em parte. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de peças e serviços, o preço permanecerá inalterado.**

d) **Poderá a Contratante adquirir apenas peças ou acessórios, não ficando obrigada a executar o serviço com a contratada.**

e) **A contratada deverá completar a entrega das peças, componentes, acessórios solicitados pela respectiva secretaria responsável pelo veículo/máquina em até 48 horas após a solicitação.**

f) **Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar as peças solicitadas na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade. Considerando ainda, o conserto de forma imediata quando apresentada a nota/ordem de empenho, sob pena das sanções previstas na lei n.º 14.133/2021.**

g) O valor para contratação e referência de preços, serão a exemplo do uso em anos anteriores, e terão como base os preços sugeridos pela tabela Traz Valor. Quando verificado a disparidade de valor da peça e/ou serviço com o praticado em mercado, fica resguardando ao município a utilizar a tabela do fabricante e/ou banco de dados que venha a aderir futuramente caso seja conveniente, não criando obrigação na permanência de manter contrato apenas com a tabela acima mencionada.

h) A tabela acima referida estará disponível para consulta no departamento de controle centralizado desta municipalidade, localizado na Rua XV de novembro, nº 212, durante o horário de expediente. No mais, fica o referido departamento, assim como as Secretarias solicitantes disponíveis a esclarecer quaisquer dúvidas sobre a utilização das tabelas e o desconto a ser aplicado.

i) Os serviços serão realizados nas dependências da contratada e quando necessário deverá disponibilizar veículo para transporte da máquina, até as dependências/oficina da contratada, ficando os custos de transporte, ida e volta, por conta da contratada. Ainda há a possibilidade de o serviço ser executado nas dependências da Secretaria solicitante, desde que haja



ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

autorização do departamento responsável, medida esta que se aplica em casos específicos, qual depende de justificativa prévia.

j) A contratada deverá apresentar as Secretarias Municipais, gratuitamente e previamente à execução do serviço, orçamento prévio detalhado, no prazo máximo e não superior a um (01) dia, contado a partir da retirada da máquina ou visita no local onde se encontra, devendo conter no orçamento o seguinte:

I. Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas em conformidade com a tabela Traz Valor;

II. Tempo estimado a ser gasto na prestação do serviço (em horas) e valor, conforme tabela Traz Valor.

k) As secretarias municipais poderão recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

l) Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nas máquinas daquele lote específico, podendo assim o Município exigir comprovação de qualificação técnica do profissional que irá efetuar os serviços a qualquer momento.

m) A manutenção corretiva e manutenção preventiva ocorrerão quando o município julgar necessário.

n) A empresa deverá ter estrutura para receber no mínimo 02 (duas) máquinas por vez para a execução do contrato. Bem como a estrutura física de cada contratada deve ser um local seguro e protegido, garantindo a proteção e segurança da máquina, para que ocorra a perfeita execução do serviço. Ainda, o espaço deve ser adequado e com características para proteger as máquinas contra alterações climáticas e demais adversidades, evitando assim qualquer dano e prejuízo ao patrimônio público.

o) A contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada veículo, condizente com a NBR 15296 DA ABNT.

p) Caso a peça seja de difícil acesso e ou não existir original/genuína, é permitido à contratada fornecer peças de reposição, desde que a contratante solicite e autorize.

q) A contratada deverá obrigatoriamente encaminhar à respectiva Secretaria, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor das peças na tabela traz valor de cada máquina, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação. De modo em que a contratada deverá devolver a contratante todos os itens



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

(equipamentos/peças/acessórios) que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando etiqueta com identificação do equipamento/peça/acessório, a solicitação do serviço autorizada com número do orçamento e nota fiscal, sob pena de das sanções previstas neste edital e lei 14.133/2021.

r) Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada não constar na tabela de preços traz valor ou do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

s) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante de peças e acessórios, contada a partir do recebimento do veículo pelo Município de Pinhão, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

t) Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento do veículo pelo Município, assim como, a garantia das peças utilizadas deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

u) A garantia de peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou a rescisão do contrato.

v) O material/serviços que não atender as especificações contidas neste termo ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

w) A contratada deverá executar o objeto licitado em conformidade este edital, ficando sob sua responsabilidade, transportes, serviço de guincho, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalações adequadas, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas e/ou trabalhistas, e demais despesas.

x) A contratada obriga-se a prestar os serviços no que se refere este edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto/serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

y) O recebimento dos produtos/prestação de serviços será acompanhado e fiscalizado pela comissão de recebimento da prefeitura, e da secretaria que emitiu o empenho, devendo a contratada permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazer o acompanhamento da execução dos serviços, quais poderão intervir a qualquer momento deste que haja indícios de irregularidades e/ou em observância a outro fato que venha prejudicar o serviço a ser executado.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

z) Os serviços, peças e acessórios cotados e posteriormente contratados, devem ser rigorosamente, de primeira qualidade sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega.

aa) Independente da secretaria solicitante, os serviços somente serão realizados com a nota de empenho e/ou mediante a autorização do departamento de controle centralizado desta municipalidade, para fins de controle interno e fiscalização de contrato. Os serviços prestados sem o consentimento do departamento acima citado e sem a ordem de empenho não serão reconhecidos, sendo passíveis de rescisão contratual e consequente não pagos, apontando ainda a possibilidade de abertura de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

bb) O valor estimado com a junção de todos os pedidos de compra para este certame, não diminuirá em razão dos descontos ofertados. O percentual de desconto será aplicado sobre o valor de referência do Sistema Traz Valor.

cc) Para prestação dos serviços elencados neste edital, a contratada deverá possuir sede com instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuir no mínimo pátio para manobras, ferramentas adequadas, local apropriado para guarda e conservação das máquinas da frota municipal, devendo ser em área fechada com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em manutenção. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

dd) As máquinas quais serão prestados os serviços deverão ser retirados pela contratada no prazo máximo 08 (oito) horas a contar do recebimento da ordem de serviço, no local predeterminado pela prefeitura municipal, sendo que todas as despesas de transportes, guincho, carga e descarga destes correrão por conta da contratada. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, devendo ser o mais breve possível, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 10 (dez) dias corridos.

ee) A proponente deverá apresentar declaração que usará somente peças originais e genuínas e fornecerá garantia total dos serviços prestados e peças utilizadas por um período mínimo de 03 (três) meses a contar da data de entrega dos serviços.

ff) A definição de peças originais/genuínas esta contida na NBR 15296 DA ABNT.

gg) Os produtos cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega;



ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

hh) Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no edital, assim como os produtos não aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal, deverão ser trocados pela contratada, às suas expensas. Sendo a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir os serviços e/ou peças não aceitas por comissão e/ou setor competente.

ii) A contratada em hipótese alguma pode terceirizar os serviços que estão sob sua responsabilidade, categorizando assim inexecução do contrato, ensejando a abertura de procedimento administrativo para averiguação e comprovação dos fatos por parte da administração pública, e, posteriormente a aplicação de sanções a contratada, salvo retífica e/ou usinagem que se demonstrarem necessárias, somente com autorização da contratante.

jj) Os produtos entregues devem atender todas as exigências de quantidade e qualidade especificadas no objeto do certame.

kk) As embalagens devem apresentar-se com sua forma original, invioladas e lacradas.

ll) Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

mm) Os produtos com avarias, danos ou que não atendam as quantidades especificadas na nota fiscal serão devolvidos no todo ou em partes, cabendo à empresa fornecedora restituir os produtos.

nn) Os produtos deverão estar com prazo de validade regular;

oo) Serão também rejeitados no recebimento os lotes que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

2.5. Local De Entrega Dos Itens:

a) A entrega dos produtos licitados será parcelada e deverá acontecer conforme as especificações e quantidades determinadas pelas Secretarias Solicitantes e/ou com o **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE** da Prefeitura Municipal de Pinhão - PR, sendo que todos os custos com o transporte do objeto licitado já estão inclusos no valor da Proposta e serão por conta da CONTRATADA.

b) O prazo de entrega das peças deverá ser de até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da ordem de empenho;

c) Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.



ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PECAS LTDA)

d) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) As máquinas quais serão prestados os serviços deverão ser **retirados pela contratada no prazo máximo 08 (oito) horas** a contar do recebimento da ordem de serviço, no local predeterminado pela prefeitura municipal, sendo que todas as despesas de transportes, guincho, carga e descarga destes correrão por conta da contratada. **O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, devendo ser o mais breve possível, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 10 (dez) dias corridos.**

2.6. Das Obrigações Da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor da secretaria municipal de administração e fiscal do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.7. Obrigações Da Contratada:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à fabricante, procedência e garantia;



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis os produtos devolvidos no todo ou em parte pelo fato de apresentarem avarias, danos ou não atenderem as quantidades especificadas na nota fiscal.
- i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o mal instalado;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;
- k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete.

2.8. A contrata em hipótese alguma pode terceirizar os serviços que estão sob sua responsabilidade, categorizando assim inexecução do contrato, ensejando a abertura de procedimento administrativo para averiguação e comprovação dos fatos por parte da administração pública, e, posteriormente a aplicação de sanções a contratada, salvo retificação/ou usinagem que se demonstrarem necessárias, somente com autorização da contratante.

2.9. Critérios De Aceitabilidade: Conforme o art. 140 da lei n.º 14.333/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

- A) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

B) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

3.6. **Dos limites para as adesões:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderão:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 105/2024** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

9.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

9.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

9.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pinhão – PR.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Pinhão, 20 de março de 2025.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2025.03.25 08:33:22 -03'00'

Valdecir Biasebetti

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Z1 Indústria e Com. de Peças Ltda

Órgão Participante

Marildo Faustino Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Oswaldeci Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura

Emerson Ferreira Kitcki

Secretário M. de Meio Ambiente, O. e Urbanismo

Rosmário Ramos dos Santos

Secretário M. de Agricultura e Pecuária

Testemunhas:



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

ATR n.º 054/2025

Data: 20/03/2025

(Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO

DE PECAS LTDA)

Nelson Damazio Neto

Matricula: 52541

Antônio de Deus Doim

Matricula: 58881

Responsável pela fiscalização;

Helder Rocha

Matricula: 58501

Responsável pela fiscalização;

Vanderson José dos Santos

Matricula: 51571

Responsável pela fiscalização;



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2025.03.25 08:33:01
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 165/2024

CONTRATO Nº 262/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2024

Aos 02 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA** sediada na Rua Das Canelas, Sn, Sala - Cristo Rei - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº. 09.436.050/0001-90 neste ato representada pela Sr(a) **SANDRA LUCIA ZANELATO** denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 165/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as máquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal de General Carneiro/PR**”, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 054/2024, homologado pelo CONTRATANTE no dia 02/09/2024, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais cláusulas, a saber:

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	ANO DA FABRICAÇÃO	R\$ ESTIMADO	DESCONTO MINIMO
02	1054	Retro escavadeira JCB 3C - Marca JCB	2012	R\$ 170.000,00	81%
03	1872	Retro escavadeira JCB 3CX1-Marca JCB	2018	R\$ 290.000,00	82%
06	766	Apa Carregadeira 12B Marca: New Holland	2010	R\$ 230.000,00	81%
07	1386	Motoniveladora 120K-MARCA:Caterpillar	2014	R\$ 510.000,00	81%
08	1877	Motoniveladora RG 140B-Marca New Holland	2018	R\$ 580.000,00	82%
09	1647	Escavadeira Hidraulica SDLG-LG 150-MARCA:Volvo	2015	R\$ 305.000,00	81%
10	1876	Rolo compactador Hamm 3411-Marca Hamm	2018	R\$ 350.000,00	81%
12	1599	Trator Jhom Deere 5078-E Marca: jhon Deere	2014	R\$ 155.000,00	81%
13	1824	Trator Valtra A750-Marca: Valtra	2017	R\$ 115.000,00	81%
24	2953	Motoniveladora gr 1803br	2022	R\$1.100.000,00	82%

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:05:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 2.1.** O valor total do contrato é de R\$ 3.805.000,00. (Três Milhões oitocentos e cinco mil reais).
- 2.2.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
- 2.3.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
175	02.007	2.032	000/504	3.3.90.30

- 2.4.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.
- 2.5.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 2.6.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA TABELA DE PREÇOS

- 3.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes nas tabelas (CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE), vigente na data de abertura das propostas;

CLAÚSULA QUARTA: DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** A cada pedido será solicitado à empresa vencedora um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;
- 4.2.** Após solicitação do orçamento prévio, a empresa vencedora deverá representá-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da mesma entregue pessoalmente ou via e-mail;
- 4.3.** Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita pelo Srº **João Carlos Olinquevicz**, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;
- 4.4.** O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte.

CLAÚSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

- 5.1.** A empresa vencedora deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos da máquina/equipamento, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;
- 5.2.** A empresa vencedora deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela** (CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE), demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:06:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

5.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

- a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas (CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE);
- b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
- c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
- d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

CLAÚSULA SEXTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

6.1. O objeto do presente registro de preço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

6.2. O licitante vencedor deverá entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a emissão da ordem de empenho.

6.3. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

6.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

6.5. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem nº, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta-feira das 08hs às 12hs e das 13h00min às 17h00min.

6.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAÚSULA SÉTIMA: DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

7.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

7.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAÚSULA OITAVA: DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

8.1. Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 06 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAÚSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA DECIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:06:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelos **Srº Itacir Perez da Luz** (consoante **Portaria Nº 1.214 de 25 de abril de 2024**), o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Márcio Ferreira Martins** (Secretário de Obras e Serviços Públicos), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade a previsão constante nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Inicia-se no dia 03/09/2024 com o término em 03/09/2025.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto, segundo as necessidades e requisições da secretaria solicitante;

14.3. Fornecer os peças/assessórios especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.4. Fornecer os peças/assessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

14.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos peças/assessórios, reservando à secretaria solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

14.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

14.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

14.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 14.9.** Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado o recebimento;
- 14.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;
- 14.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;
- 14.12.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo das peças/assessórios a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nas peças/assessórios;
- 14.14.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da secretaria solicitante;
- 14.15.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à prestação contratada, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais, fiscais, previdenciários e civis, bem como, todos os que incidirem direta ou indiretamente nos serviços contratados.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no edital;
- 15.2.** Fiscalizar e acompanhar a licitante vencedora no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.
- 15.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- 15.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:06:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

17.1.2. Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

17.1.4. Não manter a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:07:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

17.1.6. Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

17.1.7. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

17.1.8. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

17.1.9. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

17.1.10. Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

17.1.11. Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

17.1.12. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

17.1.13. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

17.1.14. Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou:

- a) Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame;
- c) Prestar informações falsas; ou
- d) Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- g) Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
- Não manter resposta;
- Não enviar resposta;
- h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:07:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

17.3. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

17.4. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

17.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.9. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

17.11. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- a)** No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- b)** No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO

18.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

19.3. O edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2024 - Registro de Preços nº. 045/2024 integra o presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

20.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo Contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 02 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO
MARTINS
FERREIRA:5680651599

Assinado digitalmente por JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:5680651599
ID: CN=JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:5680651599,
OU=1950303000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=AC VALD RFB VLS, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.02 10:31:15-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR
ITACIR PEREZ DA LUZ
FISCAL DO CONTRATO

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:07:52 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇÃS LTDA
SANDRA LUCIA ZANELATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:0943605000019
0

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.09.09 10:08:03
-03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.983.112/0001-60 DUNS®: 897800707
Razão Social: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2026
Receita Municipal	Validade:	26/02/2026

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.983.112/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:04:37 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ny8dBajDFr5yFYNoAebq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIRCEU RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **451.852.399-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:05:15 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5uWLbtZUQ9n34W4VLRyo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços mecânicos de máquinas pesadas e equipamentos multimarcas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa **Tratormax Comércio de Peças para Tratores - LTDA**, estabelecida na avenida Tupi – 4780 – Pinheirinho – Pato Branco – Paraná – 85.506-095 inscrita no CNPJ sob nº 04.983.112/0001-60, neste ato representada por Dirceu Rodrigues, sócio administrador, RG 3.807.941-7, 451.852.399-72, rua Travessa Bortot – Santa Terezinha – Pato Branco, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 10 – TRATOR DE PNEUS - MARCA LANDFORCE LANDNI - MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	6.000,00	PO	65 %
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PR	65 %
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI.	15.000,00	MO	65 % R\$ 5.250,00
Valor Total do Grupo/Lote		36.000,00		



Tratormax Comércio de Peças para Tratores - LTDA
 CNPJ: 04.983.112/0001-60 Insc. Est.: 90.256.181-11
 Endereço: Avenida Tupi - 4780 - Pinheirinho - Pato Branco - Paraná - 85506-095
 Fone: 46 3223-1812
 Email: tratormax@hotmail.com

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Dirceu Rodrigues
- CPF: 451.852.399-72
- Endereço: Avenida Tupi – 4780 – Pinheirinho – Pato Branco – Paraná
- Telefone: (46) 3223-1812
- e-mail: tratormax@hotmail.com

Banco do Brasil
 AG: 495-2
 CC: 16213-2

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
 DIRCEU RODRIGUES
 Data: 23/02/2026 16:54:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Rodrigues - Sócio Administrador
 CPF: 451.852.399-72
 RG: 3.807.941-7 SSP/PR
 Pato Branco - Paraná

04.983.112/0001-60
 TRATORMAX - Comercio de
 Peças para tratores Ltda.
 AV TUPI - 4780 - PINHEIRINHO
 CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



Tratormax Comércio de Peças para Tratores - LTDA
 CNPJ: 04.983.112/0001-60 Insc. Est.: 90.256.181-11
 Endereço: Avenida Tupi - 4780 - Pinheirinho - Pato Branco - Paraná - 85506-095
 Fone: 46 3223-1812
 Email: tratormax@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, **Dirceu Rodrigues**, inscrito no CPF/CNPJ nº **451.852.399-72**, na qualidade de **sócio administrador** da empresa **Tratormax Comércio de Peças para Tratores – LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.983.112/0001-60, declaro, para os devidos fins, que os preços, prazos e condições apresentados na proposta de preços apresentada ao município de Marmeleiro – PR, são plenamente **exequíveis**, tendo sido calculados com base em custos reais, compatíveis com o mercado e com a capacidade técnica, operacional e financeira da empresa. O contrato e notas fiscais devidamente anexados junto desta declaração comprovam a real possibilidade de entrega dos produtos e serviços.

Declaro ainda que dispomos de todos os recursos necessários para a execução integral do objeto proposto, conforme especificações exigidas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIRCEU RODRIGUES
 Data: 24/02/2026 09:35:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Rodrigues - Sócio Administrador
CPF: 451.852.399-72
RG: 3.807.941-7 SSP/PR
Pato Branco - Paraná

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

AV TUPI - 4780 - PINHEIRINHO
CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



CONTRATO N.º 27/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRACÃO E A EMPRESA TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito de São José, Estrada Geral, Zona Rural, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado “**CONTRATANTE**”, e a empresa **TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.983.112/0001-60, com sede na Av. Tupi, nº4780 Bairro Pinheirinho, na cidade de Pato Branco PR, neste ato devidamente representada pelo seu Administrador, Sr. **Dirceu Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 451.852.399-72, residente e domiciliado na Rua Matias de Albuquerque, nº 26, Bairro Pinheirinho, na cidade de Pato Branco/PR, e abaixo assinado, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 10/2024, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2025**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preço é a aquisição de:

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Unidade de Medida	Percentual de Desconto Tabela AUDATEX (%) (Média fictícia de desconto do lote)	Rateio do valor total
17	49	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTONIVELADORAS MULTIMARCAS (KOMATSU, NEW HOLLAND E CATERPILLAR) , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	PO: 64,99% PEÇA ORIGINAL	R\$ 200.000,00
17	50	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTONIVELADORAS MULTIMARCAS (KOMATSU, NEW HOLLAND E CATERPILLAR) , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE	PEÇAS	PR: 64,99% PEÇA REPOSIÇÃO	R\$ 160.000,00



		REFERÊNCIA			
17	51	FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTONIVELADORAS MULTIMARCAS (KOMATSU, NEW HOLLAND E CATERPILLAR) , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	MO: 66% MÃO DE OBRA	R\$ 40.000,00
19	55	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES ESCAVOS E PÁS CARREGADEIRAS, MULTIMARCAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	PO: 66% PEÇA ORIGINAL	R\$ 100.000,00
19	56	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES ESCAVOS E PÁS CARREGADEIRAS, MULTIMARCAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	PR: 66% PEÇA REPOSIÇÃO	R\$ 80.000,00
19	57	FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES ESCAVOS E PÁS CARREGADEIRAS, MULTIMARCAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	MO: 68% MÃO DE OBRA	R\$ 20.000,00
20	58	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROLOS COMPACTADORES MULTIMARCAS (CATERPILLAR, BOMAG E XCMG JCB) , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	PO: 66% PEÇA ORIGINAL	R\$ 200.000,00
20	59	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROLOS COMPACTADORES MULTIMARCAS	PEÇAS	PR: 66% PEÇA	R\$ 160.000,00



		(CATERPILLAR, BOMAG E XCMG JCB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		REPOSIÇÃO	
20	60	FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROLOS COMPACTADORES MULTIMARCAS (CATERPILLAR, BOMAG E XCMG JCB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	MO: 66% MÃO DE OBRA	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital n.º 02/2025, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão).

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas de Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/21.

O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contadas da data de recebimento da requisição/solicitação demais obrigações conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) Assegurar a execução do contrato referente ao objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexo.
- d) Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins da correta execução do contrato.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução referente ao objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- g) A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto na forma ajustada;

- a) **O contratado obriga-se a respeitar as condições e cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações.**
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento



- pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
 - h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto do Contrato;
 - i) Comunicar ao fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
 - j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - k) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - l) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
 - m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
 - n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
 - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
 - p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
 - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
 - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento.**

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NOVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura,

A vigência da ata de registro de preço poderá ser prorrogada, uma vez por mais 12 (doze) meses desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, através do Gestor do Contrato Sr. Roberson Maykel Iutes – Assistente Administrativo e dos Fiscais do Contrato Sr. Rodrigo Carnette da Rosa – Mecânico, a Sra Carla Marina Boscato – Auxiliar Administrativo e a Sra. Andreia C. De Souza França – Recpcionista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:

- a) Sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 06 de março de 2025

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA EPP
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



DIRCEU RODRIGUES
Data: 06/03/2025 16:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

RECEBEMOS DE TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BARRACAO - RUA SAO PAULO, 235 - CENTRO - BARRACAO-PR EMIÇÃO: 17/09/2025 - VALOR TOTAL: R\$4.930,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO		465
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICIPIO DE BARRACAO
		NFS-e 202500000002115

 TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA AV TUPI, 4780 CEP: 85506-095 - Bairro: PINHEIRINHO Municipio: PATO BRANCO - PR E-mail: tratormax@hotmail.com Fone: (46)2604-0212 CNPJ/CPF 04.983.112/0001-60 Inscrição Estadual 9025618111 Inscrição Municipal 223614		Número da NFS-e 202500000002115	Folha 1/1
		Data do Serviço 17/09/2025	Código Verificador 6bf6d7859

Prefeitura Municipal de PATO BRANCO/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46)3220 1544 - http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/	Data de Emissão 17/09/2025	Natureza da Operação Tributado no município	Tributado no município PATO BRANCO/PR
--	-------------------------------	--	--

TOMADOR DO SERVIÇO				MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Nome/ Razão Social MUNICIPIO DE BARRACAO				PATO BRANCO/PR			
Endereço RUA SAO PAULO-235							
Cidade BARRACÃO	UF PR	Fone (49)3644-1215	CEP 85700-000				
Bairro CENTRO	E-mail compras@barracao.pr.gov.br						
CNPJ/ CPF 75.666.131/0001-01	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual ISENTO					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome/ Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Fone *****	Inscrição Municipal *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR IMPOSTO	RETIDO
------------------------	-------------	----------	---------------	--------

SERVICO DE TORNO E SOLDA AJUSTE NA FRESA SISTMA DE ACOPLAMENTO DO MOTOR DE VIB RACAO DO ROLO COMPACTADOR VM 116 = R\$ 4930.00	4.930,00	2,0000	98,60	NÃO
---	----------	--------	-------	-----

Código do Serviço 14.01

CIDE *****	COFINS 0,00	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOF *****	IPI *****	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Import. *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 4.930,00	Valor do ISSQN Próprio 98,60	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor ISSQN Retido 0,00	Valor Total ISSQN 98,60	Valor Dedução/Desconto 0,00		

Valor Bruto da NFS-e	4.930,00	Valor Total da NFS-e	4.930,00
----------------------	-----------------	----------------------	-----------------

Informações Adicionais Através do Decreto 7.416/2014, regulamenta a implantação da NFSe A tributação desta NFS-e está definida como: 1 - Tributado no município Esta NFS-e substitui o RPS: 1523 emissor: 1, emitido em 17/09/2025 TOTAL IMPOSTOS PAGOS R\$641,89(13,02%) FONTE:IBPT SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 5897/2025 VALOR UNITARIO BRUTO R\$14500,00 -66% DE DESCONTO = R\$4930,00 VALOR DE IRRF R\$236,64 TOTAL LIQUIDO DA NOTA FISCAL R\$4693,36 FATURA: 02/10/2025 - 4930,00	
---	---

Consulta realizada em 24/02/2026 às 09:27:55
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/>



2025000000021156bf6d785904983112000160

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

RECEBEMOS DE TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BARRACAO - RUA SAO PAULO, 235 - CENTRO - BARRACÃO-PR EMISSION: 12/12/2025 - VALOR TOTAL: R\$2.822,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO			466
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICIPIO DE BARRACAO	NFS-e 202500000002156

 TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA AV TUPI, 4780 CEP: 85506-095 - Bairro: PINHEIRINHO Municipio: PATO BRANCO - PR E-mail: tratormax@hotmail.com Fone: (46)2604-0212 CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 Inscrição Estadual: 9025618111 Inscrição Municipal: 223614		Número da NFS-e 202500000002156	Folha 1/1
		Data do Serviço 12/12/2025	Código Verificador 3b9511ae6

Prefeitura Municipal de PATO BRANCO/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46)3220 1544 - http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/	Data de Emissão 12/12/2025	Natureza da Operação Tributado no município	Tributado no município PATO BRANCO/PR
--	--------------------------------------	--	--

TOMADOR DO SERVIÇO				MUNICIPIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Nome/ Razão Social MUNICIPIO DE BARRACAO				PATO BRANCO/PR			
Endereço RUA SAO PAULO-235							
Cidade BARRACÃO	UF PR	Fone (49)3644-1215	CEP 85700-000				
Bairro CENTRO	E-mail compras@barracao.pr.gov.br						
CNPJ/ CPF 75.666.131/0001-01	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual ISENTO					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome/ Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Fone *****	Inscrição Municipal *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SERVICO DE ANALISE, SISTEMA ELETRICO E DE INJECÃO DE COMBUSTIVEL PARA DETECTAR PROBLEMA DE FALHAS NO EQUIPAMENTO E DEPOIS DEMONSTRAR E MONTAR CHICOTE ELETRI CO DOS BICOS = R\$ 2822.00	2.822,00	2,0000	56,44	NÃO

Código do Serviço
14.01

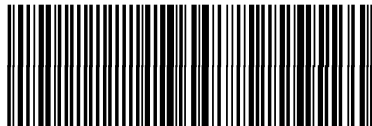
CIDE *****	COFINS 0,00	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOF *****	IPI *****	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Import. *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 2.822,00	Valor do ISSQN Próprio 56,44	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor ISSQN Retido 0,00	Valor Total ISSQN 56,44	Valor Dedução/Desconto 0,00		

Valor Bruto da NFS-e	2.822,00	Valor Total da NFS-e	2.686,54
----------------------	-----------------	----------------------	-----------------

Informações Adicionais Através do Decreto 7.416/2014, regulamenta a implantação da NFSe A tributação desta NFS-e está definida como: 1 - Tributado no município Esta NFS-e substitui o RPS: 1564 emissor: 1, emitido em 12/12/2025 TOTAL IMPOSTOS PAGOS R\$367,42(13,02%) FONTE:IBPT IR RETIDO: R\$135,46 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 8666/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2025 CONTRATO 27/2025 TOTAL LIQUIDO DA NOTA R\$8300,00 -66% = R\$2822,00 FATURA: 27/12/2025 - 2686,54	
--	---

Consulta realizada em 24/02/2026 às 09:26:20

Para consultar a autenticidade acesse: <http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/>



2025000000021563b9511ae604983112000160

RECEBEMOS DE TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		NF-e Nº. 0004674.478 SERIE 1
DESTINATÁRIO:0000018 MUNICIPIO DE BARRACAO - RUA SAO PAULO, 235 - CENTRO - BARRACAO-PR		
EMISSION:12/12/2025 - VALOR TOTAL: R\$1.241,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO		
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		MUNICIPIO DE BARRACAO

 TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA AV TUPI, 4780 - PINHEIRINHO PATO BRANCO - PR CEP: 85506-095 - FONE/FAX: (46) 3223-1812 E-MAIL: tratormax@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000.014.478 SERIE 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4125 1204 9831 1200 0160 5500 1000 0144 7810 0253 2175 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 141250427366316 12-12-2025 08:30:41
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025618111	INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 04.983.112/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 0000018 MUNICIPIO DE BARRACAO		75.666.131/0001-01	12/12/2025
ENDEREÇO RUA SAO PAULO	NÚMERO 235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000
MUNICÍPIO BARRACAO	fone (49) 3644-1215	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 12/12/2025
			HORA DA SAÍDA 08:30

FATURA (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) * * * * * A PRAZO - 27/12/2025 - 1.241,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO 2.409,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.241,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ANTT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS IPI
005575	FILTRO SEDIMENTAR	84212300	060	5405	UN	1,000	3.650,00	66,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5405 Venda mercadoria adquirida tere subst tribut									3.650,00				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação): JOVANI RODRIGUES; Retirado por: ,; Valor aprox. Tributos R\$ 358,77 Federal e 0,00 Estadual. Fonte:IBPT; Compl. Endereço: PACO MUNICIPAL;													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON-PR www.pr.gov/proconpr - 0800-411512.; SUBS TRIB CFE. CONV ICMS 41/08; SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RETIDA ANTERIORMENTE; BASE CALCULO: 304,43 VALOR IMPOSTO: 36,53; SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 8665/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2025; CONTRATO 27/2025; VALOR DE IRRF R\$14,89; TOTAL LIQUIDO DA NOTA FISCAL R\$1226,11; Pagamento: A PRAZO 15; Vendedor: 0000053	
---	--

RECEBEMOS DE TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		NF-e Nº. 0004694.543 SERIE 1
DESTINATÁRIO:0000018 MUNICIPIO DE BARRACAO - RUA SAO PAULO, 235 - CENTRO - BARRACAO-PR		
EMISSION:05/02/2026 - VALOR TOTAL: R\$2.944,34 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO		
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		MUNICIPIO DE BARRACAO

 TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA AV TUPI, 4780 - PINHEIRINHO PATO BRANCO - PR CEP: 85506-095 - FONE/FAX: (46) 3223-1812 E-MAIL: tratormax@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 000.014.543 SERIE 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4126 0204 9831 1200 0160 5500 1000 0145 4310 0254 8747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 141260047090347 05-02-2026 10:12:26
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025618111	INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 04.983.112/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 0000018 MUNICIPIO DE BARRACAO		75.666.131/0001-01	05/02/2026
ENDEREÇO RUA SAO PAULO	NÚMERO 235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000
MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 05/02/2026
FONE (49) 3644-1215		HORA DA SAÍDA 10:11	

FATURA (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) * * * * * A PRAZO - 07/03/2026 - 2.944,34	
--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.410,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO 5.465,66	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.944,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ANTT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% IPI
040043	FILTRO	84212300	060	5405	UN	3,000	750,00	64,99	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040042	FILTRO	84212300	060	5405	UN	2,000	890,00	64,99	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029637	FILTRO	84213100	060	5405	UN	2,000	830,00	64,99	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029638	FILTRO	84213100	060	5405	UN	2,000	530,00	64,99	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014378	FILTRO	84212300	060	5405	UN	2,000	830,00	64,99	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut								8.410,00				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação): JOVANI RODRIGUES; Retirado por: ,; Valor aprox. Tributos R\$ 872,08 Federal e 0,00 Estadual. Fonte:IBPT; Compl. Endereço: PACO MUNICIPAL;													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON-PR www.pr.gov/proconpr - 0800-411512.; SUBS TRIB CFE. CONV ICMS 41/08; SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RETIDA ANTERIORMENTE; BASE CALCULO: 1179,45 VALOR IMPOSTO: 136,21; SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 948/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2025; CONTRATO 27/2025; VALOR DE IRRF R\$35,33; TOTAL LIQUIDO DA NOTA FISCAL R\$2909,01; Pagamento: A PRAZO 30; Vendedor: 0000053	
--	--